

ATO DA MESA 1023/08

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços (DGSS), dos diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, de forma definitiva, a transferência de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Patrimônio – SGA-27, relacionados no processo administrativo nº 219/2008, às fls. 07 e 08, ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços (DGSS).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de abril de 2008.